



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2023

(CONTRATADA: RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA)

(CNPJ: 34.745.708/0001-93)

(PROCESSO SEI Nº 09561/2022)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Presidência nº 108, de 31 de março de 2022 e o art. 1º, inciso IV, alínea “d”, da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº **09561/2022** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços no percentual de 5,22%, com efeitos financeiros a partir de **04 de agosto de 2025**, conforme novo período de vigência.

Parágrafo único - O reajuste objeto desta apostila refere-se à variação do IPCA no período de 08/2024 a 07/2025.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila passa **de R\$ 11.006,37** (onze mil, seis reais e trinta e sete centavos), **para R\$ 11.581,45** (onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **a partir de 04 de agosto de 2025**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40.06 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado o efeito financeiro constante da Cláusulas Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 17/2023.

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração

ANEXO DA APOSTILA N.02 AO CONTRATO N. 17/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA., PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE TRADUÇÃO DE LIBRAS E VOZ (Dispensa de Licitação Nº 28/2023 - Processo CNJ/SEI 09561/2022).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 04/08/2025

Item	QTD	UM	Descrição	Valor Unitário
1	1	Serviço	Ferramenta de tradução de Libras e voz, consistindo o objeto em 2 (duas) licenças, conforme especificações do Termo de Referência	R\$ 11.581,45



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2300592** e o código CRC **99DC1504**.

09561/2022

2300592v3